



Fundação Universidade Federal de Rondônia

Departamento de Biologia

Grupo de Estudos da Biodiversidade da Amazônia Sul - Ocidental

Edital 001/2024

Processo de seleção de alunos para atividades de extensão

O Laboratório de Ictiologia e Pesca do Departamento de Biologia, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da UNIR, campus Porto Velho a participarem do processo de seleção, para atuarem no **PROJETO DE EXTENSÃO: A Ciência Cidadã como ferramenta de pesquisa e educação ambiental sobre os recursos pesqueiros da Bacia do Madeira** (PJ088-2024) da Universidade Federal de Rondônia, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (EDITAL N° 008 PIBEC/PROCEA/UNIR/2023).

Objetivo do projeto:

Promover a participação dos pescadores e estudantes de escolas ribeirinhas, como cientistas cidadão, no monitoramento da pesca e com isso reduzir as lacunas críticas nos dados sobre a atividade, criar uma base de dados utilizável para gestão, além de melhorar a participação dos atores no processo de gestão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O projeto **A Ciência Cidadã como ferramenta de pesquisa e educação ambiental sobre os recursos pesqueiros da Bacia do Madeira**, visa promover a participação dos pescadores, como cientistas cidadãos, no monitoramento da pesca e com isso reduzir as lacunas críticas nos dados sobre a atividade, criar uma base de dados utilizável para gestão, além de melhorar a participação dos atores no processo de gestão.

1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de etapa única, a saber:

1.2.1. Avaliação Curricular, Histórico do aluno e Entrevista *online*.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caberá ao estagiário:

a) cumprir as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do estagiário:

- b) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;
- c) preencher e encaminhar à coordenação do projeto, mensalmente o relatório de frequência e ao final do ano, o Relatório Anual de Estágio;
- d) demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- e) ter responsabilidade social e primar pela ética
- f) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- h) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;
- i) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3 A PROCEA por meio do edital Nº 08/2023, concederá o pagamento de Bolsas de Extensão correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 janeiro de 2025, sem prorrogação.

2.4 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do termo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – o não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do (a) coordenador (a) da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da Coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

2.6 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

2.7 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Serão exigidos do Candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;

- e) estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 (vinte) horas semanais (Anexo 2);
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

4. DAS VAGAS:

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Bolsista Modalidade afirmativa - AF	Bolsista Modalidade Ampla concorrência - AC	Voluntário - V	Cadastro Reserva
2		1	2

5. DAS INSCRIÇÕES:

Documentos necessários: enviados no período de 10 a 19 de janeiro 2024 para o e-mail: carolinarcdoria@unir.br com o assunto: _Inscrição atividade de extensão

- a) **Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1);**
- b) **Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 2);**
- c) **Atestado de matrícula;**
- d) **Histórico Escolar da UNIR;**
- e) **Cópia do RG e CPF do bolsista;**
- f) **Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;**
- g) **Comprovante de endereço.**

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção será através da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.

A classificação final será obtida pelas pontuações alcançadas por meio da análise do currículo *lattes* (20,0 pontos), Histórico escolar – pontuação do IAA (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos), conforme exposto a seguir:

Critérios verificados no currículo *lattes* e na entrevista

Critério	Pontos
Participação anterior no PIBEC ou PIBIC	1 /ano
Participação anterior em atividades de pesquisa ou extensão relacionadas tema do projeto	1/ano
Experiência pessoal com o tema do projeto (pescarias, peixes e comunidades tradicionais amazônicas)	1
Participação em outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, PIBEX, Monitoria Acadêmica, PET).	0,25/semestre
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	0,25/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	0,5/evento (máximo de 5 pontos)

Participação em minicurso (mínimo de 6 horas)	0,5/curso
Experiência em produção de material digital e divulgação nas redes sociais	0,5

A entrevista será realizada via *Google Meet*, com link disponibilizado por e-mail, no **dia 20 de janeiro de 2024, das 8h às 12h**. Cada inscrito receberá o link e horário previsto. Não serão permitidos atrasos.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado final da seleção será publicado no site do Grupo de Pesquisa:

<http://www.gpbiodiversidade.ro.unir.br>, na data de 25 de janeiro de 2024

Observação - Verificar edital n.º 08/2023 PIBEC/PROCEA/UNIR em <http://www.procea.unir.br>

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024

Profa. Dra. Carolina Rodrigues da Costa Doria

Dept de Biologia

SIAPÉ 2282442

Contato: carolinarcdoria@unir.br

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADO AO E-MAIL

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1);
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 2);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Arquivo digital em formato PDF do Resumo completo do Currículo Lattes;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Cópia do Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Cópia do Comprovante de endereço.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA	
DADOS DO BOLSISTA	
Nome:	
Data de nascimento:	Sexo:
Identidade:	Orgão emissor:
CPF:	Estado civil:
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
E-mail	
Telefone fixo:	Telefone Celular:

DADOS ACADÊMICOS	
Curso:	Período:
Matrícula:	Campus:
DADOS FINANCEIROS	
Banco: Agência:	Conta Corrente:

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____ RG _____
residente à rua _____, N° _____, bairro _____, cidade
_____, Estado de _____, CEP _____ declaro para
fins de recebimento da Bolsa Extensão AF/2024 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos
Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC Nº
008/2023/PROCEA/UNIR** e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação
de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da
Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das
medidas judiciais cabíveis.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante